



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 1661/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900018056/2016
Interessado : EMPERTEC – Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção Ltda - ME.

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900018056/2016, lavrado em desfavor EMPERTEC – Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção Ltda - ME, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 022/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900018056/2016, lavrado em 08/02/2017, em desfavor da EMPERTEC – Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção Ltda - ME, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando que a ART nº PE20160046548, corresponde ao registro do contrato fiscalizado e foi registrada em 14/06/2016, ou seja, anteriormente a lavratura do auto, o que o torna improcedente; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Romilde Almeida de Oliveira, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento do auto em epígrafe, por improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC